

**DECRETO N° . 2190/2012**  
**De 14 de março de 2012**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei n°. 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Canarana, Sr. Walter Lopes Faria, O no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal n°. 1003/11 de 06 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

<b>ELEMENTO</b>	<b>PROJ/ATIV</b>	<b>VALOR</b>
<b>04 - SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGEM</b>		
<b>04.01 - SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGEM</b>		
04.01.15.452.0060.1024	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	52.999,99
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>		<b>52.999,99</b>

**Art. 2°** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

<b>ELEMENTO</b>	<b>PROJ/ATIV</b>	<b>VALOR</b>
<b>04 - SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGEM</b>		
<b>04.01 - SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGEM</b>		
04.01.26.782.0101.1170	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	9.999,99
04.01.04.122.0003.2022	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	43.000,00
<b>TOTAL ANULADO</b>		<b>52.999,99</b>

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 14 de março de 2012.

Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal